

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 02/2024/IMH PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO.**

O Instituto Maria da Hora, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo como representante legal o Senhor José Alves Correia, estabelece normas e torna pública a abertura de inscrições para a realização de processo destinado a selecionar profissionais de ensino fundamental, médio e em andamento, para fins de contratação.

## **1. INSCRIÇÕES**

As candidaturas são gratuitas, devendo ser realizadas entre os dias 01 à 12 de agosto de 2024.

1.1. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no formulário de Ficha de Inscrição (<https://forms.gle/Z5VRmSkLs1n7DMfCA>), preenchido na totalidade, com a indicação do cargo ao qual se candidata e com o envio das documentações descritas abaixo;

1.1.1. Declaração de Ciência do Candidato (**Anexo II**) datada e assinada;

1.1.2. Currículo atualizado, incluindo uma breve descrição das atividades realizadas;

1.1.3. Documento de identificação nacional com foto válido;

1.1.4. Cópia da carteira de trabalho;

1.1.5. Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada com os devidos registros;

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesta Manifestação. **Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 1.1. deste documento serão eliminados.**

## **2. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

A aplicação do critério de seleção decorrerá do preenchimento completo da ficha de inscrição, análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

**INSTITUTO MARIA DA HORA**

CNPJ. 06.750.574/0001-63 – Fone: (85) 3045-6955

Av. Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge – Fortaleza / Ce. CEP. 60.521-063

Email: [institutomariadahora@yahoo.com.br](mailto:institutomariadahora@yahoo.com.br) Site: [institutomariadahora.com.br](http://institutomariadahora.com.br)

### 2.1. **Análise Curricular**

Os currículos apresentados passarão por avaliação, onde serão consideradas a escolaridade correspondente e as demais informações relevantes para cada cargo que concorrem.

Qualquer informação inverídica gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### 2.2. **Entrevista individual**

Após a conferência da documentação, o candidato classificado será convocado para entrevista individual para compreender competências pessoais e técnicas necessárias ao cargo que se candidata.

## 3. **RESULTADO**

A decisão sobre a avaliação é de competência do avaliador e não caberá recurso.

O resultado oficial será divulgado após homologação da lista final de ordenação realizada pelo Sr. José Alves Correia, Presidente do Instituto Maria da Hora, afixando-a no mesmo local de realização da seleção e no site oficial da entidade ([www.institutomariadahora.com.br](http://www.institutomariadahora.com.br)).

## 4. **CONTRATAÇÃO**

O candidato classificado estará em cadastro de reserva e será convocado oportunamente para a contratação mediante a disponibilidade de vagas.

## 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A efetivação da inscrição por parte do(a) candidato(a) implica em seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estipuladas no Regulamento do Processo Seletivo.

5.2. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, disponibilidade e quantidade de vagas, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas regimentais do Instituto Maria da Hora.

5.3. É vedado o contato do candidato com a banca examinadora.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Maria da Hora.
- 5.6. A ausência do candidato convocado em cadastro de reserva no prazo válido e previamente fixado viabilizará a vacância do cargo pleiteado e a chamada do profissional que estiver em colocação subsequente.
- 5.7. O profissional que for convocado a assumir a vaga será contratado sob o regime de tempo determinado cumprindo com o seu período de experiência. Logo após esse período, haja vista sua boa competência e habilidade na vaga, será efetivado e seu contrato passará a ser por tempo indeterminado e com vínculo empregatício celetista.
- 5.8. O prazo de validade desta Manifestação será de 06 (seis) meses contados da data de publicação do resultado final.

Fortaleza, 01 de Agosto de 2024.

José Alves Correia

**Presidente do Instituto Maria da Hora**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

<i>FUNÇÃO</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Formação Profissional</i>	<i>Carga horária individual no projeto</i>
<i>Agente de Campo</i>	<i>01</i>	<i>Nível Médio</i>	<i>44h/semanais</i>

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A):

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

- a) Que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;
- b) Com os dados referentes a esse processo seletivo e com as normas que regem o seu processo, disciplinadas na Manifestação de Interesse publicada;
- c) Que minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante na Manifestação de Interesse supracitado;
- d) Que o Instituto Maria da Hora poderá manter-me em lista de cadastro de reserva para a vaga durante o período de vigência da Manifestação.

FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

**INSTITUTO MARIA DA HORA**

CNPJ. 06.750.574/0001-63 – Fone: (85) 3045-6955

Av. Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge – Fortaleza / Ce. CEP. 60.521-063

Email: institutomariadahora@yahoo.com.br Site: institutomariadahora.com.br